

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N.424 DE 23 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS, n. 058/2019, Estabelece critérios para concessão de apoios e patrocínios a eventos técnicos, científicos, políticos e culturais.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS, n. 083/2021, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

CONSIDERANDO que além de outras atribuições, compete ao Coren-MS Apoiar estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o PAD nº413/2024, elaborado pela Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783-EF, e extrato de ata da 508ª Reunião Ordinária de Plenário realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Conselheiras Enfermeiras Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS 96606-ENF e Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Budke, Coren-MS n. 126158-ENF, a participarem do III Congresso Internacional de Terapia Intensiva, o Congresso ocorrerá no período de 14 de agosto à 16 de agosto em Foz Iguaçu/PR.

Art. 2º As Conselheiras Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand e Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Budke, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diária, conforme cronograma do evento, o deslocamento ocorrerá no dia 13 de agosto, e retorno no dia 16 de agosto de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para que as Conselheiras, participem das atividades.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Despesa Administrativa.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE